



Decreto Nº 2774 - de 09 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.258.060,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2603, 09 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.060,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	99.060,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	15.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	474.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	180.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	908.060,00
Total da Unidade 05	----- R\$	908.060,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	190.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	350.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	350.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.258.060,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **1.258.060,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	280.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	280.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	100,00
2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	480.200,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	249.360,00
2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	81.300,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	82.100,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0042-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	908.060,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.188.060,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0053-100 - 3.3.90.31.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	----- R\$	15.000,00
2.06.02.27.695.0007.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0084-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / CULTURA	----- R\$	12.900,00
2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	27.900,00
Total da Unidade 06	----- R\$	52.900,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	11.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	11.100,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.50.43.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.258.060,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **1.258.060,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 09 de Agosto de 2022



JOSE CARLOS MÁCIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91